



Faculdade de Educação

Programa de Pós-Graduação em Educação

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE EDUCAÇÃO**

Serviço de Pós-Graduação - Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE)

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A ETAPA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM DOCÊNCIA NO PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE ENSINO (PAE) – 2º SEMESTRE DE 2022

A Comissão Coordenadora do PAE (CCPAE) e a Comissão de Pós-Graduação (CPG) da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo (FE/USP) informam que estarão abertas, de **27/5/2022 a 16/06/2022** as inscrições para o preenchimento de vagas destinadas à Etapa de Estágio Supervisionado em Docência do PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE ENSINO - PAE, **referente ao 2º semestre de 2022**, em conformidade com o disposto na Portaria GR 3588 de 10.05.2005, alterada pela Portaria GR 4391, de 3.09.2009. Não serão aceitas inscrições fora do período de inscrição.

1. Das Normas:

1.1 O PAE é composto de duas etapas:

1.1.1 Preparação Pedagógica

1.1.2 Estágio Supervisionado em Docência

1.2. Apenas a/o estudante que cumprir as duas etapas, e for aprovada/o em ambas, terá direito ao Certificado Final do PAE e à atribuição dos créditos a serem cadastrados na sua Ficha de estudante, conforme os critérios estabelecidos nas Normas de cada Programa.

1.3 A atribuição dos créditos por essa atividade será concedida uma única vez, no mestrado e outra no doutorado, independentemente do número de participações da/o estudante no estágio.

1.4 O PAE é opcional para estudantes de Pós-Graduação da USP, exceto para bolsistas CAPES, cujo Termo de Concessão de Bolsas torna o PAE obrigatório para essas/es estudantes.

1.5 O estágio terá duração de 5 (cinco) meses a partir de 01 de agosto de 2022, com seis horas de dedicação semanal da/o estagiária/o (o início do estágio poderá ser adiado caso as aulas da Graduação sejam alteradas pela Pró-Reitoria de Graduação).

1.6 Conforme Artigo 1º, § 3º da Portaria GR-3491 de 03/09/2009, a Preparação Pedagógica deverá ser realizada anteriormente ao Estágio Supervisionado em Docência, não sendo permitida a realização das duas etapas no mesmo semestre.

2. Da Inscrição

A/O estudante precisa entrar em contato com a/o docente Supervisor/a do estágio na disciplina da graduação na qual tem interesse, conforme vagas oferecidas, e juntos elaborarem o Plano de Trabalho. O Plano de Trabalho é exclusivo a cada inscrita/o, devendo especificar as atividades da/o pós-graduanda/o no estágio e ter as justificativas pedagógicas explícitas e devidamente referenciadas;

As inscrições serão realizadas online e ocorrerão nas seguintes etapas:

2.1 Acessar o sistema Janus (<https://uspdigital.usp.br/janus>) e efetuar a inscrição: Janus > PAE > 2º Semestre de 2022 > Adicionar/Alterar; O correto preenchimento do formulário é de total

responsabilidade da/o estudante. Em seguida, acessar o formulário específico da Comissão Coordenadora do PAE FEUSP e preenchê-lo: <https://forms.gle/V7t4avESuLf1KqFj6>

Atenção: é **indispensável** o preenchimento dos dois formulários para a devida classificação das/os inscritas/os.

2.2 As/Os candidatas/os, já inscritas/os, que realizaram a Etapa de Preparação Pedagógica no formato de conjunto de conferências ou núcleo de atividades deverão enviar cópia em arquivo PDF do certificado de conclusão para o e-mail: posfe@usp.br entre os dias **27/05 a 16/06/2022**, com assunto identificado “PAE-EPP-2/2022”. Candidatas/os de programas de pós-graduação de outras unidades também devem enviar a ficha da/o estudante gerada pelo Sistema Janus, em arquivo PDF, ao mesmo e-mail, com assunto identificado “PAE-ficha-estudante-2/2022”. A resposta à mensagem comprova o recebimento. As/Os estudantes que estão participando da EPP, em qualquer modalidade (disciplina, conjunto de conferências ou núcleo de atividades no 1º semestre de 2022, deverão comprovar a conclusão da Etapa de Preparação Pedagógica até antes do início do estágio supervisionado, caso contrário, terão suas inscrições canceladas.

2.3 A inscrição somente será deferida após a avaliação das/os professoras/es (orientador/a e supervisor/a) no Sistema Janus. Caso as/os docentes não se manifestem ou algum/a delas/es desautorizar a inscrição, esta estará CANCELADA. **O período de avaliação será de 17 a 21/06/2022.** Compete à/ao estudante entrar em contato direto com sua/seu orientador/a e supervisor/a para que efetuem a avaliação da inscrição no sistema Janus.

2.4 Poderão se candidatar para participar do Estágio Supervisionado em Docência do PAE estudantes regularmente matriculadas/os nos Programas de Pós-Graduação, em nível mestrado ou doutorado, **que tenham data limite para depósito posterior a 30/11/2022** e que tenham completado, ou estejam cursando no 1º semestre de 2022, a Etapa de Preparação Pedagógica (se a/o estudante estiver cursando a Preparação Pedagógica e for reprovada/o, o estágio será cancelado). Quem estiver com a matrícula trancada ou for aluna em licença maternidade poderá realizar a inscrição, porém deve voltar de seu afastamento ANTES do início do Estágio.

2.5 A/O estudante de mestrado/doutorado poderá se inscrever para realizar a Etapa de Estágio Supervisionado em Docência em apenas uma disciplina de graduação por semestre.

2.6 A/O estudante poderá verificar a qualquer momento se sua inscrição foi avaliada pela/o orientador/a e sua/seu supervisor/a acessando sua inscrição no sistema Janus.

2.7. A partir deste semestre, as alunas que quiserem realizar o Estágio Supervisionado em Docência na modalidade Pesquisadoras Mães deverão se inscrever por este edital e após deverão acessar o formulário do Pesquisadoras Mães que estará disponível no site <https://www.prrg.usp.br/pt-br/pae/pesquisadoras-mães>.

2.8 As alunas que se inscreverem na modalidade Pesquisadoras Mães irão concorrer primeiramente a cota da modalidade pelos critérios que estarão definidos no site Pesquisadoras Mães, caso não sejam contempladas irão concorrer a cota da Unidade seguindo a classificação que lhes foi atribuída pela própria Unidade.

2.9 Não serão aceitas inscrições incompletas ou fora do prazo.

3. Do Auxílio Financeiro:

As/Os estudantes participantes do Estágio Supervisionado em Docência do PAE poderão receber auxílio financeiro dentro do número de cotas destinado à Unidade, definido pela Pró-Reitora de Pós-Graduação da USP e dependendo da disponibilidade de recursos financeiros da USP.

3.1 O valor do auxílio será calculado com base na remuneração horária de docente, na categoria Assistente em RTP (Regime de Turno Parcial), incluindo-se gratificação de mérito, sendo correspondente a 50% do montante (a tabela de vencimentos atualizada pode ser consultada em <http://www.usp.br/drh>). **Atualmente esse cálculo corresponde ao valor mensal de R\$827,68.**

3.2 A concessão do auxílio aos participantes do Estágio Supervisionado em Docência será feita pela Comissão Coordenadora do PAE FEUSP. As/Os candidatas/os serão classificadas/os obedecendo aos seguintes critérios, pela ordem:

- 1) Pós-graduanda/o no nível Doutorado, não bolsista, inscrita/o pela 1ª vez no PAE;
- 2) Pós-graduanda/o no nível Mestrado, não bolsista, inscrita/o pela 1ª vez no PAE;
- 3) Pós-graduanda/o no nível Doutorado, não bolsista, que já foi voluntária/o no PAE;
- 4) Pós-graduanda/o no nível Mestrado, não bolsista, que já foi voluntária/o no PAE;
- 5) Pós-graduanda/o no nível Doutorado, bolsista, que já foi voluntária/o no PAE;
- 6) Pós-graduanda/o no nível Mestrado, bolsista, que já foi voluntária/o no PAE;
- 7) Bolsista CAPES em nível de Doutorado inscrita/o pela 1ª vez no PAE;
- 8) Bolsista CAPES em nível de Mestrado inscrita/o pela 1ª vez no PAE;
- 9) Pós-graduanda/o no nível Doutorado, bolsista, inscrita/o pela 1ª vez no PAE;
- 10) Pós-graduanda/o no nível Mestrado, bolsista, inscrita/o pela 1ª vez no PAE;
- 11) Pós-graduanda/o no nível Doutorado, não bolsista, inscrita/o pela 2ª vez no PAE (com auxílio).
- 12) Pós-graduanda/o no nível Mestrado, não bolsista, inscrita/o pela 2ª vez no PAE (com auxílio).
- 13) Pós-graduanda/o no nível Doutorado, bolsista, inscrita/o pela 2ª vez no PAE (com auxílio).
- 14) Pós-graduanda/o no nível Mestrado, bolsista, inscrita/o pela 2ª vez no PAE (com auxílio).
- 15) Pós-graduanda/o no nível Doutorado, não bolsista, inscrita/o pela 3ª vez no PAE (com auxílio).
- 16) Pós-graduanda/o no nível Doutorado, bolsista, inscrita/o pela 3ª vez no PAE (com auxílio).
- 17) Pós-graduanda/o no nível Doutorado, não bolsista, inscrita/o pela 4ª vez no PAE (com auxílio).
- 18) Pós-graduanda/o no nível Doutorado, bolsista, inscrita/o pela 4ª vez no PAE (com auxílio).

3.2.1 - Os critérios serão aplicados prioritariamente às/aos estudantes regularmente matriculadas/os no PPGE – FE para indicação de recebimento do auxílio financeiro e em seguida às/aos estudantes dos demais PPG - USP.

3.2.2 - Para efeitos de classificação, após a aplicação dos 18 critérios acima, serão aplicados também critérios relativos às políticas de ação afirmativa, considerando as seguintes categorias: estudantes negras/os, estudantes indígenas, estudantes com deficiência e estudantes trans.

Obs.1: no ato da inscrição, no formulário específico da Comissão Coordenadora do PAE FEUSP, as/os estudantes devem declarar se querem concorrer em alguma dessas categorias.

Obs. 2: até 20/06/2022 a Comissão Coordenadora do PAE-FEUSP divulgará, na página da Pós-Graduação FEUSP documento com detalhamento da aplicação de critérios de equidade.
<http://www4.fe.usp.br/pos-graduacao/apoio-ao-aluno/pae>

3.2.3 - Em caso de empate, a prioridade é para a/o candidata/o de matrícula mais antiga.

3.3 O auxílio financeiro poderá ser concedido por até 4 (quatro) semestres, sendo 2 (duas) vezes no Mestrado e 2 (duas) vezes no Doutorado. Se a/o estudante não recebeu o auxílio no Mestrado, poderá receber até 4 (quatro) vezes no Doutorado. No entanto, a classificação levará em conta como prioridade as/os candidatas/os que nunca tiverem recebido auxílio.

3.4 A frequência deve ser registrada mensalmente (encerra-se sempre no dia 20 de cada mês) conforme definido no termo de compromisso. As/Os estagiárias/os deverão entregar mensalmente boletins de frequência assinados pela/o supervisor/a. As/Os estagiárias/os que não entregarem o controle de frequência não receberão o auxílio do respectivo mês de referência. O auxílio será cortado definitivamente caso a/o estudante não entregue a folha de frequência por duas vezes, consecutivas ou não. **Obs.: O controle de frequência encontra-se alterado em função das restrições impostas pela pandemia da Covid-19.**

3.5 Não poderá receber auxílio quem tiver vínculo empregatício com a USP.

3.6. As/Os estudantes inscritas/os que pertencem a Unidades ou Interunidades USP que não possuem o PAE instaurado **não concorrerão** aos auxílios financeiros atribuídos para a Unidade pela Comissão Central, mas sim à cota destinada a sua Unidade ou Interunidades de origem.

3.7 A participação da/o estagiária/o no PAE não confere qualquer vínculo empregatício com a USP.

3.8 O termo de compromisso deve ser enviado ao e-mail posfe@usp.br, com assunto identificado “PAE-termo-compromisso-2/2022”, tanto por bolsistas como por voluntárias/os, **até o dia 31/07/2022** que antecede o início do estágio. Caso não o faça, a respectiva inscrição será cancelada.

3.9 As/Os estudantes contempladas/os com o auxílio deverão, obrigatoriamente, ser titulares de conta corrente no Banco do Brasil (não podendo ser conta poupança ou conta conjunta) e enviar e-mail para posfe@usp.br com imagem dos dados bancários (o número da agência e da conta) e com assunto identificado “PAE-contaBB-2/2022”. **Sem esses dados cadastrados no Sistema Janus pela Pós-Graduação a/o estudante não conseguirá gerar o Termo de Compromisso.**

4. Da Supervisão:

4.1 A supervisão do plano de trabalho ficará a cargo da/o professor/a responsável pelo oferecimento da disciplina de graduação, que deverá acessar o Sistema Janus para avaliar ou não as inscrições

das/os estudantes, clicando em Janus PAE > Avaliação da Inscrição. Orientadoras/es e Supervisoras/es serão informadas/os por e-mail assim que a/s estudante efetuar a inscrição.

4.2 A função da/o supervisor/a será desvinculada da função de orientador/a, não sendo vedada a coincidência.

4.3 Cabe à/ao supervisor/a orientar as atividades docentes desenvolvidas pela/o estagiária/o e acompanhar o desenvolvimento do programa.

5. Do Relatório e Avaliação da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência:

5.1 As/Os estudantes participantes da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência deverão elaborar um relatório de todas as atividades realizadas no decorrer do estágio, que deverá ser assinado e acompanhado de uma ficha de avaliação da/o supervisor/a, dentro do prazo máximo de 30 dias após o término oficial do estágio. Os mesmos deverão ser enviados, ao e-mail: posfe@usp.br à secretaria de pós-graduação, em arquivo pdf.

5.2 Os relatórios apresentados pelas/os participantes do Estágio Supervisionado em Docência serão avaliados pela Comissão Coordenadora do PAE FEUSP, que levará em conta o cumprimento das atividades previstas no plano de trabalho apresentado no ato da inscrição e a avaliação da/o supervisor/a em formulário próprio disponível na página da secretaria de pós-graduação <http://www4.fe.usp.br/pos-graduacao/apoio-ao-aluno/pae>. A Comissão Coordenadora do PAE na Unidade deverá avaliar os relatórios e as fichas de avaliação, concluindo pela aprovação ou reprovação dos mesmos, tendo em vista o cumprimento das atividades realizadas e sua concordância com as previstas nos planos aprovados quando da seleção das/os estagiárias/os e elaborará um parecer final, que acompanhado dos Relatórios, será encaminhado para apreciação da Comissão Central do PAE, na Pró-Reitora de Pós-Graduação da USP.

5.3 A/O bolsista CAPES que por algum motivo não conclua o Estágio Supervisionado terá que repetir a atividade para cumprir as exigências daquela agência.

6. Do Desligamento:

6.1 O desligamento do PAE, na Etapa de Estágio Supervisionado em Docência, antes do término do prazo estabelecido dar-se-á por:

- a) Trancamento de matrícula, abandono ou conclusão do curso;
- b) Não cumprimento das horas de estágio firmadas no termo de compromisso;
- c) Não cumprimento do plano de trabalho;
- d) A pedido da/o supervisor/a, com justificativa.

6.1.1 A/O estudante (bolsista ou voluntária/o) que pedir trancamento ou cancelamento, deverá preencher formulário de desistência do PAE <http://www4.fe.usp.br/pos-graduacao/apoio-ao-aluno/pae>, coletar assinaturas e enviá-lo em arquivo PDF ao e-mail: posfe@usp.br, com assunto identificado "PAE-trancamento/cancelamento-2/2022";

6.1.2 Em caso de trancamento/cancelamento do estágio, a/o estudante perderá imediatamente o Auxílio Financeiro Mensal;

6.1.3 A/O estudante (bolsista e voluntária/o) deverá entregar o relatório de atividades, em arquivo PDF, pelo período que permanecer no Estágio Supervisionado em Docência.

6.1.4 A/O estagiária/o e o supervisor/a deverão informar o Serviço de Pós-graduação da FEUSP imediatamente e por escrito (ao posfe@usp.br, em PDF), qualquer alteração na Etapa de Estágio em Docência ou na situação da/o estudante na Pós-graduação, como alterações na disciplina de graduação, afastamento da/o supervisor/a, licença da/o estudante no curso da Pós-graduação, depósito da dissertação ou tese, entre outros.

7. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do PAE da FEUSP, com base nas Diretrizes que regulamentam o Programa e orientados pela Comissão Central PAE/PRPG-USP.

8. Disciplinas para estágio

A lista com algumas disciplinas que ofertam vagas para estagiárias/os está disponível em: <http://www4.fe.usp.br/pos-graduacao/apoio-ao-aluno/pae>

8.1 Havendo alteração no oferecimento de alguma disciplina a/o estudante deverá escolher outra para estagiar.

9. Cronograma

Datas	Atividade
27/05 a 16/06/2022	Inscrições
27/05 a 16/06/2022	A/O estudante deverá enviar cópia do comprovante de conclusão ou que esteja cursando a Etapa de Preparação Pedagógica em arquivo PDF para o e-mail: posfe@usp.br , com assunto identificado "PAE-EPP-2/2022".
17/06 a 21/06/2022	Avalização no Sistema Janus (pelas/os orientadoras/es e supervisoras/es)
21/07/2022	Prazo estimado para liberação da relação de bolsistas e voluntárias/os pela Comissão Central da PRPG
22/07 a 24/07/2022	Prazo para apresentação de recurso referente a classificação das/os inscritas/os.
25/07 a 31/07/2022	Prazo para entrega de Termos de Compromisso pelas/os estudantes à Secretaria de Pós-Graduação através do e-mail posfe@usp.br .
01/08 a 31/12/2022	Vigência do Estágio no 2º Semestre de 2022 (o início do estágio poderá ser adiado caso as aulas da Graduação sejam alteradas pela Pró-Reitoria de Graduação)